



LEI N.º 1519/2014

DATA: 29.10.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e criar a Fonte de Recursos: 817, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na Lei Orçamentária nº. 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.1.093	Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira		
3.3.90.30	Material de Consumo	817	27.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	817	5.000,00
TOTAL			34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, e pela redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

I – Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 32.500,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.11 (247)	Projeto de Fortalec da Ativ Leiteira	817	32.500,00
TOTAL			32.500,00

II – Redução da dotação orçamentária a seguir no valor de R\$ 1.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
17.511.0022.1.008	Perfurar poços artesianos, ou implantar rede de água		
4.4.90.51	Obras e Instalações (307)	000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
20.606.0027.1.093	Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira.	Promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite proporcionando o desenvolvimento, social e ambiental nas propriedades do município e a valorização dos profissionais produtores.	Ha	13,10

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
0027	Promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite e a valorização dos profissionais produtores.	34.000,00
	TOTAL	34.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 20 – Agricultura - Subfunção 606 – Extensão Rural no Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2014.



Edmundo Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal